



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica e Administração Fiscal
Declaração para ciência no que diz respeito ao artigo 1º
parágrafo único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
do Contrato nº 083/2018, firmado em 04 de junho de 2018,
empenho nº 001, datado em 05/07/19
Assinatura: *[assinatura]*

TERMO ADITIVO N.º 005/2019 – SEFAZ.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
083/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E MANUELA SANTOS
EVANGELISTA CONTABILIDADE.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Fazenda, o Sr. **DANIEL IVO NERI GRAVE**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº. 811.435.835-15, RG nº 950369977 SSP/BA, doravante denominado como **CONTRATANTE** e **MANUELA SANTOS EVANGELISTA CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.821.912/0001-88, com sede na Rua Professor Mesquita, s/n, loja, Centro, Inhambupe/BA, neste ato representado pela Sra. **MANUELA SANTOS EVANGELISTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 795.359.175-87, portadora do RG nº 08.268.819-20 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2018, firmado pelas partes aqui qualificadas em 04 de junho de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência, conforme Processo Administrativo nº. 4223/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar a partir de 05 de junho de 2019 de até 05 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações constantes no referido Processo Administrativo, pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2019, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEFAZ/031212	2.011	3.3.90.39	000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

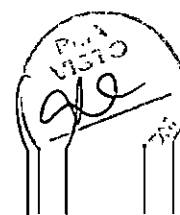
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 04 de junho de 2019.

[assinatura]
DANIEL IVO NERI GRAVE
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

[assinatura]
MANUELA SANTOS EVANGELISTA CONTABILIDADE
Rep. p/ Manuela Santos Evangelista
CONTRATADA





TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- Termo Aditivo nº. 010/2019 – SEMAS – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Rita Oliveira Cruz – Fundamento Legal: art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência e reajustar, com base no IGP-M, o valor do contrato 121/2018 - Data de Assinatura: 04/07/2019.

Termo Aditivo nº. 023/2019 – SECIN – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Construções e Transportes GS2 Ltda – Fundamento Legal: art. 57, § 4º, Inciso III da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 109/2018 - Data de Assinatura: 14/06/2019.

Termo Aditivo nº. 005/2019 – SEFAZ – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Manuela Santos Evangelista Contabilidade – Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 083/2018 - Data de Assinatura: 04/06/2019.